

RESOLUÇÃO CG/FEEC 002/2010 E ANEXOS

Disciplinas EE012/EE017 - Estágio Em Empresa

Aprovada em Reunião da CG/FEEC de 10 de Maio de 2010 e Congregação de 31/05/2010

Trata da definição de regras para a matrícula e avaliação na disciplina EE012 (catálogos anteriores a 2009) ou EE017 (catálogo 2009 e seguintes) - Estágio em Empresa, destinada a alunos dos cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia de Computação, que desejam obter créditos relativos a trabalhos realizados junto às Empresas.

- 1. Matrícula:** solicitada pela internet, nos períodos estabelecidos pelo calendário escolar.
- 2. Plano de Trabalho:** elaborado pelo aluno e seu supervisor na Empresa, detalhando as atividades a serem desenvolvidas. Deverá ser entregue conforme calendário do item 7. O Plano de Trabalho deverá ser entregue na secretaria de Graduação da FEEC em duas vias, assinadas pelo aluno e seu Supervisor na Empresa, constando o nome e telefone de contato do Supervisor.
- 3.** A carga horária mínima do estágio deve ser de 180 horas.
- 4.** A matrícula na disciplina não precisa ser concomitante com a realização do estágio, podendo ser solicitada após a realização do mesmo. A realização do estágio está submetida às regras legais e à legislação da Unicamp e da FEEC, sendo gerenciada pelo SAE.

5. Relatório Final:

5.1 - Forma de Apresentação:

O relatório deverá,

- a) ser acompanhado do Formulário do Supervisor (Anexo 1), fornecido pela CG/FEEC, contendo a apreciação sobre o relatório e desempenho do aluno;
- b) conter uma página com o resumo do conteúdo do relatório;
- c) trazer uma declaração da Empresa (Deptº de Recursos Humanos ou análogo) atestando o período e dedicação (horas/semana) do estágio, bem como o nome do Supervisor;
- d) ser apresentado em pasta de elástico, em folhas soltas.

5.2 - Sugestão para a forma do relatório final:

Introdução: caracterização do problema com citações bibliográficas;

Objetivos: detalhar os objetivos específicos do trabalho para o período proposto;

Metodologia: descrever quais os métodos utilizados na realização do estágio;

Resultados: descrição dos resultados obtidos;

Bibliografia: apresentar bibliografia detalhada.

5.3 - Caso a atividade realizada contenha temas considerados confidenciais, junto ao relatório deverá ser encaminhada solicitação de sigilo, que será assinada pelo revisor. De qualquer maneira, o relatório deverá conter informações suficientes para sua análise pela CG-FEEC.

5.4 – Caso o relatório seja considerado inadequado para análise do estágio, o revisor ou a CG poderá solicitar que o relatório seja reformulado.

6. Avaliação: Será avaliado por um professor revisor, indicado pela CG/FEEC. Serão atribuídos os graus ou "Suficiente" ou "Insuficiente".

7. Prazos:

Entrega de Plano de Trabalho e Relatório Final:

DOCUMENTO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEM. (Férias)
Plano de Trabalho	Até 30/03	Até 30/08	Matrícula
Relatório Final	Até 20/06	Até 20/11	Até 04/02

OBS. Caso haja alteração no calendário escolar, a CG divulgará, se necessário, novos prazos.

8. DESTINO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. São devolvidos ao aluno:

- a) Relatório apresentado;
- b) Cópia do formulário do revisor (parecer).

8.2. São arquivados na CG:

- c) Plano de trabalho;
- d) Formulário do supervisor;
- e) Formulário do revisor.

9. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Enquanto não se realizar a alteração de catálogo para conferir grau *Sou I* ao estágio, a avaliação continuará a ser feita por nota, usando o formulário do revisor no modelo antigo.

10. Revogam-se as deliberações em contrário, especialmente a Resolução CG 15.